



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

CONTRATADA: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas copadoras, tipo multifuncional, com fornecimento de suprimentos necessários (toner, cilindro, revelador), exceto papel, com franquia mensal de 10.000 cópias e serviço de encadernação atendimento regular das atividades diversas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do termo de contrato até 31 de dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros; 6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; FR 10010000.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/Se, instituída pela Portaria n.º 058/2019, de 30 de dezembro de 2019, vem apresentar justificativa de Contratação com a Empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas copadoras, tipo multifuncional, com fornecimento de suprimentos necessários (toner, cilindro, revelador), exceto papel, com franquia mensal de 10.000 cópias, para atendimento regular das atividades diversas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, importando o valor global em **R\$ 12.720 (doze mil e setecentos e vinte reais)** e que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação.

01 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS – Art. 24, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO que empresa possui bastante experiência no ramo de Locação de Impressoras e Copadoras com grande organização, enquadrando-se, dentro do conceito de dispensa de valor previsto na legislação vigente, vejamos suas qualificações;

CONSIDERANDO o bom nível do pessoal técnico especializado para total assistência técnica em casos de defeitos e treinamentos;

CONSIDERANDO que os equipamentos a serem locados pela Firma atendem os anseios da Câmara completamente.

CONSIDERANDO que Empresa mantém um comportamento ético exemplar e um bom entendimento com os órgãos públicos Municipais e Estaduais no Estado de Sergipe, inclusive mantendo vasta experiência nos serviços realizados pela Câmara Municipal.

02 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Art. 26, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONSIDERANDO que o valor contratual a ser pactuado é o atualmente vigente no mercado de trabalho, no que diz respeito à execução de serviços atinentes à locação de copiadoras e impressoras, em se tratando de uma Empresa deste porte.

Entendemos justificadas as exigências expressas nos dispositivos acima enumerados, no que tange à Contratação da Empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, tipo multifuncional, com fornecimento de suprimentos necessários (toner, cilindro, revelador), exceto papel, com franquia mensal de 10.000 cópias, para atendimento regular das atividades diversas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/Se, importando o valor global em **R\$ 12.720 (doze mil e setecentos e vinte reais)** durante um período de aproximadamente 12 (doze) meses.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/Se, para apreciação e posterior ratificação desta justificativa, após o que deverá ser publicado no quadro de aviso desta Câmara.

Barra dos Coqueiros/Se, 02 de janeiro de 2020.

Débora Regina Xavier Vieira
Débora Regina Xavier Vieira
Presidente

Alaíde Ferreira
Alaíde Ferreira
Membro

Clesy Mary Rodrigues dos Santos
Clesy Mary Rodrigues dos Santos
Membro

Gerson Batista Teles Junior
Gerson Batista Teles Junior
Membro

CERTIDÃO

Certifico que a **Justificativa de Dispensa** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Câmara para conhecimento geral.

Barra dos Coqueiros/Se, 02 de janeiro de 2020.

Débora Regina Xavier Vieira
Débora Regina Xavier Vieira
Presidente da C.P.L.